



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1261/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mensalmente, a Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros, à Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no exercício de 2011.

Parágrafo Único - A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira a Lei nº 1244/2010.

São Bonifácio, 29 de junho de 2011.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete